LEI ORDINÁRIA Nº 1.327 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Promove a criação do cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Educação, em face da lei nº 13.935/2019; altera a lei nº 1.220/2018, e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a vigorar acrescido do seguinte Cargo:

Quadro 1. Cargo Criado

Ord.	Descrição do Cargo	CH/SEM*	Vencimento (R$)	Existentes	Ideal	Vagas
01	Assistente Social	30	3.195,67	00	01	01

*Carga Horária Semanal.

Parágrafo único. A criação do cargo público de Assistente Social tem como finalidade a atuação e integralização do mesmo junto à equipe multiprofissional da política de educação do município, nos termos determinados na lei nº 13.935/2019.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a convocar candidato(a) classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, nos termos da classificação contida no Cargo nº 17- Assistente Social homologado pelo Decreto nº 3.027/2019.

Art. 3º. O Anexo I da Lei nº 1.220/2018, fica alterado para acrescentar a vaga de Assistente Social, no Lotacionograma inerente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

ANEXO I

LEI Nº 1.220/2018

LOTACIONOGRAMA GERAL DO MUNICÍCIO DE CAMPINÁPOLIS Quadro1.Lotacionograma Geral

(número cargos existentes1 , número ideal2 , vagas3, vencimento4

1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC					
Ord.	Nome do Cargo	EX1	ID2	VAG3	VENC4 (R$)
1.1	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
1.21	ASSISTENTE SOCIAL	00	01	01	R$ 3.195,67

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal